



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 15.937
(11/01/2019)

Promove alterações na estrutura organizacional da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, no exercício da competência privativa insculpida no art. 96, inciso I, alínea b, da Constituição Federal da República, c/c o art. 30, inciso II, do Código Eleitoral,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416/2006;

CONSIDERANDO que, em atenção à exigência prevista no art. 10 da Resolução TSE nº 22.138/2005, as transformações promovidas por esta Resolução não implicarão aumento de despesa;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, § 1º, da Res.-TSE nº 23.539/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir o Cargo em Comissão de Assessor I, nível CJ-1, da Assessoria de Planejamento e Gestão da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 2º Alterar a denominação da Assessoria Administrativa da Presidência para Assessoria Especial da Presidência, e transformar o Cargo em Comissão de Assessor I, nível CJ-1, em Assessor III, nível CJ-3.

Art. 3º Alterar a denominação da Assessoria de Planejamento e Gestão da Secretaria Judiciária para Assessoria da Secretaria Judiciária, e transformar o Cargo em Comissão de Assessor I, nível CJ-1, em Assessor II, nível CJ-2.

Art. 4º Remanejar a Função Comissionada de Assistente IV, nível FC-4, do Gabinete da Presidência, para a Assessoria Especial da Presidência.

Art. 5º Remanejar a Função Comissionada de Assistente III, nível FC-3, do Gabinete da Secretaria Judiciária, para a Seção de Partidos, Filiações e Processamento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Art. 6º Destinar à Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas 6 (seis) Funções Comissionadas de nível FC-1, oriundas dos Postos de Atendimento Temporários extintos pela Resolução TRE/AL nº 15.936, de 18/12/2018.

Art. 7º Extinguir 2 (duas) Funções Comissionadas de nível FC-1, oriundas dos Postos de Atendimento Temporários extintos pela Resolução TRE/AL nº 15.936, de 18/12/2018.

Art. 8º Extinguir a Função Comissionada de Assistente III, nível FC-3, da Assessoria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Institucional da Direção-Geral.

Art. 9º Extinguir a Função Comissionada de Assistente II, nível FC-2, da Seção de Folha de Pagamento.

Art. 10. Criar 1 (uma) Função Comissionada de Assistente VI, nível FC-6, lotando-a na Assessoria Especial da Presidência.

Art. 11. Transformar a Função Comissionada de Assistente II, nível FC-2, da Assessoria Jurídica da Presidência, em Assistente V, nível FC-5.

Art. 12. Transformar 1 (uma) Função Comissionada de Assistente IV, nível FC-4, do Gabinete da Presidência, em Assistente V, nível FC-5, lotando-a na Assessoria Especial da Presidência.

Art. 13. Transformar 4 (quatro) Funções Comissionadas de nível FC-1, oriundas dos Postos de Atendimento Temporários extintos pela Resolução nº 15.936, de 18/12/2018, em 4 (quatro) Funções Comissionadas de Assistente I, nível FC-1.

Art. 14. Lotar 1 (uma) Função Comissionada de Assistente I, nível FC-1, na Assessoria Jurídica da Presidência.

Art. 15. Lotar 1 (uma) Função Comissionada de Assistente I, nível FC-1, na Assessoria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Institucional da Direção-Geral.

Art. 16. Lotar 1 (uma) Função Comissionada de Assistente I, nível FC-1, no Gabinete da Secretaria Judiciária.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Art. 17. Lotar 1 (uma) Função Comissionada de Assistente I, nível FC-1, na Seção de Administração de Prédios e Veículos.

Art. 18. O Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, ajustará o Regulamento da Secretaria às alterações promovidas por esta Resolução.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió/AL,
11 de janeiro de 2019.

Des. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO
Presidente

Des. JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Des. GUSTAVO DE MENDONÇA GOMES

Des. ORLANDO ROCHA FILHO

Des. PAULO ZACARIAS DA SILVA

Des. DAVI ANTÔNIO LIMA ROCHA

Dr.^a RAQUEL TEIXEIRA MACIEL RODRIGUES
Procuradora Regional Eleitoral

CERTIDÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Certifico não só que a Resolução nº 15.937 foi conferida na Sessão Extraordinária, realizada em 11/01/2019, como também que a referida decisão fora publicada no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral em Alagoas (DEJEAL) DE Nº 07, em 14/01/2018, às fls. 2/4. Eu, Luciano Apel, lavrei a presente certidão, que segue assinada pelo Coordenador de Acompanhamento e Registros Plenários.

Maceió, em 14/01/2019.